

**LEI N.º 1.081/06**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, especial, e dá outras providências.

**ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO**, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
**Faz saber** que, a Câmara Municipal de Alvinlândia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º**:- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no montante de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), destinados ao pagamento de despesas decorrentes da aquisição de terreno com o objetivo de construir 60 unidades habitacionais por meio de convênio a ser celebrado com a CDHU, São Paulo, com a seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO 02.00.00 – PODER EXECUTIVO**

**U.O. 02.08.00 – DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

	R\$
Sub Unid. 02.08.03 – Divisão de Obras Públicas	
Ficha 326-16.482.0190.1026.0000-4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	110.000,00

**Artigo 2º**:- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente:

**Órgão: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO**

**U.O. 02.05 – DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

	R\$
Sub Unid. 02.05.02 – Divisão de Ensino Infantil	
Ficha 078-12.365.0160.1006.0000-4.4.90.51.00 –Obras e Instalações	10.000,00

Sub Unid. 02.05.04 – Divisão de Ensino Fundamental	
Ficha 093-12.361.0150.1005.0000-4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	33.000,00

**U.O. 02.07 – DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sub Unid. 02.07.02 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde	
Ficha 158 10.301.0120.1011.0000-4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	44.000,00

**U.O. 02.08 – DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Sub Unid. 02.08.03 – Divisão de Obras Públicas	
Ficha 228-15.452.0181.1015.0000-4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	11.000,00

U.O. 02.10 – DIRETORIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC. IND. COMÉRCIO	
Ficha 270-20.601.0210.1023.0000-4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	12.000,00

**Soma** **110.000,00**

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraio.

Alvinlândia, 19 de Abril de 2006.

  
**ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume e na data supra.

  
**EDWALDE PIRES DE ALMEIDA SOBRINHO**  
Diretor de Administração